



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PORTARIA AD Nº 34/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Aprova *ad referendum* do Plenário o Projeto que trata de captação de recursos no valor de R\$ **130.000,00** (cento e trinta mil reais), nos termos da PL nº 2361/2024, Confea.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Crea/PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, art. 94, Inciso XXXVI;

Considerando o assunto de que trata o processo Prot nº 1217545/2024, de interesse do Crea-PB, que trata de interesse do Crea-PB, no aporte financeiro ofertado pelo Confea, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos da decisão PL nº 2361/2024, do Confea;

Considerando os termos da Decisão PL nº 1.800/2024, Confea, que aprova a realização do 12º Congresso Nacional de Profissionais – CNP, em uma única etapa a ser realizado no período de 9 a 11 de outubro de 2025, em Vitória-ES, com sessão solene de abertura no dia 9 de outubro de 2025, após encerramento da 80ª Soea, de 6 a 9/10/25;

Considerando os termos da PL nº 2361/2024, Confea, que aprova as recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de Profissionais, CEPs e aporte financeiro e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução nº 1.013/2005, Confea, que aprova as Normas para organização e funcionamento da SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais – CNP;

Considerando os termos da Decisão PL nº 1.317/2024, Confea que Institui a Comissão Organizadora Nacional – COM, a iniciar os trabalhos visando à organização do 12º Congresso Nacional de Profissionais - CNP;

Considerando que os CEPs, se configuram como fóruns organizados pelos Creas no âmbito de suas jurisdições, em parceria com as entidades de classe e instituições de ensino superior que tem como objetivo: Eleger delegados estaduais que participarão do CNP (evento nacional); discutir temas relevantes aprovados pelo Confea; elaborar propostas para engajar e fortalecer a atuação profissional do sistema e o desenvolvimento nacional;

Considerando que por meio de normativa o Confea disponibiliza aporte financeiro aos Creas, notadamente ao Crea-PB, para realização dos eventos microrregionais e evento estadual, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos moldes da Portaria nº 104, de 2017, (Manual de Convênio do Confea);

Considerando o interesse do Crea-PB em captar os recursos ofertados pelo Confea cujo prazo para solicitação se expirará em 30 de março de 2025, com apresentação de Projeto, contendo plano de trabalho, planilhas, orçamentos e programação do evento;

Considerando à exiguidade do prazo estabelecido pelo Confea por meio da decisão PL nº 2361/2024; Considerando a competência da presidência nos termos do Regimento;

Considerando que o mérito deverá ser aprovado pelo plenário, em consonância com o disposto no Regimento; Considerando que a sessão plenária do Crea-PB, alusiva ao mês



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

de março já foi realizada no dia 10 de março de 2025, aprova *ad-referendum* do plenário o Projeto que trata de captação de recursos no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos da PL nº 2361/2024 do Confea, que aprova as recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de Profissionais, CEPs e aporte financeiro e dá outras providências;

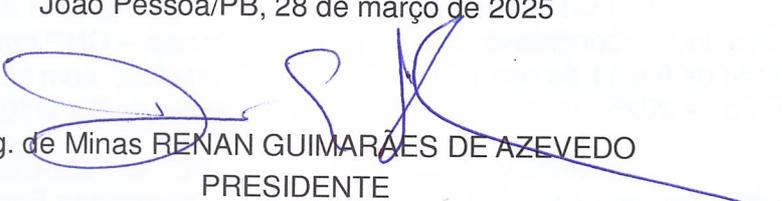
RESOLVE:

Art.1º Aprovar ad referendum do plenário o Projeto que trata de captação de recursos no valor de R\$ **130.000,00** (cento e trinta mil reais), nos termos da PL nº 2361/2024, Confea, que aprova as recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de Profissionais, CEPs e aporte financeiro e dá outras providências;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data; revogando-se todas as disposições em contrário;

Art. 3º - A presente Portaria deverá ser homologada por ocasião da sessão plenária a ser realizada no dia 12 de abril de 2025.

João Pessoa/PB, 28 de março de 2025


Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO
PRESIDENTE